



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 004 DO “IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)”
– SEMED/PMP/TO, 23 DE AGOSTO DE 2012.**

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas” é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital.

São objetivos desta etapa do “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas”, modalidade Dança:

- a) Trabalhar com a dança visando como eixo principal o desenvolvimento da linguagem corporal nos alunos através das atividades aplicadas e da apresentação de uma coreografia.
- b) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- c) Desenvolver o gosto pela cultura da dança e incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;
- d) Valorizar a dança, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas” na modalidade **Dança** acontecerá nos dias **19 e 20 de setembro de 2012** no horário das 8h às 18h, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na AV. 05 C/ RUA 22, SETOR AURENY III.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Modalidades:

- a) **Dança Folclórica nacional e regional** – solo ou duo, infantil, juvenil e adulto; conjunto unificado
- b) **Ballet Clássico Livre** – solo e conjunto, infantil, juvenil e adulto
- c) **Ballet Repertório** – solo e conjunto, infantil; juvenil e adulto
- d) **Contemporânea** - conjunto, infantil; juvenil e adulto
- e) **Dança de Rua** – conjunto; infantil; juvenil e adulto
- f) **Jazz** – conjunto infantil; juvenil e adulto
- g) **Dança de salão** - conjunto Infantil, juvenil e adulto

2.2.2. Categorias

- a) **Categoria Baby** – para educandos de até 7 anos;
- b) **Categoria Infantil** – para educandos de 8 a 11 anos;
- c) **Categoria Juvenil** - para educandos de 12 a 15 anos;
- d) **Categoria Adulto** – para educandos a partir dos 16 anos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente os CMEIs poderão efetuar inscrições na categoria baby

3.2 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar 01(uma) única inscrição por categoria em todas as modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da **ficha de inscrição e termo de autorização para participação de menor (ANEXO I e II)**.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, de acordo com o item 3.2, **no período de 28 de agosto a 12 de setembro**. O termo de autorização (ANEXO II), devidamente assinado pelos pais/ou responsável, deverá ser entregue pelas escolas/CMEIs na SEMED/Diretoria de Ensino Fundamental, localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05, no período **de 28 de agosto a 12 de setembro das 12h às 18h**.

3.4. Na composição dos conjuntos será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior à estabelecida no item 2.2.2, obedecendo a seguinte distribuição:

- a) Para conjunto com até 10 integrantes, dois integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);
- b) Para conjunto com mais de 10 integrantes, até dois integrantes poderão ser da categoria imediatamente posterior (idade maior).

3.5. O CD com a música da apresentação deve ser entregue pelas Escolas/CMEIs, devidamente identificado com o nome da escola, modalidade/categoria e o grupo/aluno, na Secretaria Municipal da Educação/Diretoria de Ensino Fundamental (**3234-0213**), localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05, no período **de 28 de agosto a 12 de setembro das 12h às 18h**.

3.5. As apresentações de dança deverão atender as seguintes especificações:

3.5.1. **Dança folclórica nacional e regional:** É uma forma de dança social que se desenvolveu como parte dos costumes e tradições de um povo e são transmitidas de geração em geração. As apresentações nessa modalidade, referem-se a uma coreografia que retrata a cultura do povo brasileiro ou de uma determinada região. As apresentações poderão ser realizadas em **solo conjunto** com no máximo 14 participantes.

3.5.2. **Ballet Clássico livre** – Sua principal função era exprimir ao máximo a habilidade técnica dos bailarinos e bailarinas e o virtuosismo que os passos de ballet poderiam mostrar e encantar toda a plateia. Esse Ballet também se preocupava em contar histórias que se transformaram basicamente em contos de fadas. Neste Ballet procura-se sempre incorporar sequências complicadas de passos, giros e movimentos que se adequem com a história e façam um conjunto perfeito. As apresentações poderão ser realizadas em **solo e conjunto** com no máximo 14 participantes.

3.5.3. **Ballet de Repertório** - é o tipo que contém uma história dentro dele. É um conjunto de coreografias querendo contar uma historinha. Tem um conjunto de passos que deve ser seguido minuciosamente (apesar de às vezes, o coreógrafo fazer adaptações, que devem sempre ser citadas). Os mais conhecidos são O Quebra Nozes, O Lago dos Cisnes, Giselle, Copélia, Esmeralda e Dom Quixote. Deverá ser em **solo e conjunto**.

3.5.4. Dança Contemporânea - As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia estruturada em todas as formas de dança que adotem os conceitos da pós modernidade, pluralidade de linguagens e técnicas. As apresentações poderão ser realizadas e **conjunto** com no máximo 20 participantes.

3.5.5. Dança de Rua: As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia criada pelo professor com linguagem própria, como Hip-Hop, Street, Breack, Funk, entre outros. As apresentações poderão ser realizadas em conjunto com o máximo de 20 participantes.

3.5.6. Dança de Salão: As apresentações referem-se a diversos tipos de danças executadas por **casais** de dançarinos. As danças de salão são praticadas socialmente, como forma de entretenimento, integração social e competitivamente. **Alguns dos tipos de dança de salão: Samba de gafieira, Maxixe, Salsa, Bolero, Tango, Valsa etc.** As apresentações poderão ser realizadas e conjunto com no máximo 20 participantes.

3.5.7 Jazz: As apresentações nesta modalidade tem uma forma de expressão pessoal criada e sustentada pelo improviso. Na sua origem o Jazz tem raízes essencialmente populares. As apresentações poderão ser realizadas em conjunto com o máximo de 20 participantes.

4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de dança será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. As apresentações deverão ser realizadas no tempo máximo de 3 minutos (solo), 4 minutos (duo) e 6 minutos (conjunto) sendo penalizado em 0,5 ponto cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento acontecerá nos dias **19 e 20 de setembro**, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na AV. 05 C/ RUA 22, SETOR AURENY III.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, da categoria “baby” receberão medalhas de participação, sem classificação de resultados;

6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) Três representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
- b) Um da Diretoria da Educação Infantil;
- c) Um da Assessoria de Comunicação.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Dança será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

- a) **Dança Folclórica nacional e regional, Dança de salão:** 03(três) professores de dança com experiência em danças regionais brasileiras;
- b) **Ballet de repertório, Ballet clássico, Contemporânea e Jazz:** 04(quatro) professores de dança com experiência em ballet e dança contemporânea;
- c) **Dança de rua:** 03 (três) professores de dança com experiência no estilo dança de rua.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações nas modalidades: **Folclórica nacional e regional, Ballet Clássico, Ballet de Repertório Contemporânea, jazz , Dança de Rua e Dança de salão**, observando os seguintes critérios:

- a) **Técnica:** Julga-se a coreografia corresponde à técnica de dança segundo a modalidade inscrita; **esta mesma não será aplicada na categoria infantil,**
- b) **Criação coreográfica:** Julga-se a criatividade, originalidade e fidelidade ao repertório, para criação das coreografias;
- c) **Desempenho:** Julga-se a harmonia do conjunto, as formações coreográficas/ocupação espacial durante a apresentação das coreografias;
- d) **Interpretação:** Julga-se a expressividade e interpretação de todos os integrantes durante a apresentação das coreografias;
- e) **Figurino:** Julga-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se criatividade, o material utilizado, confecção e a sintonia com o tema apresentado.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: **maior nota em criação coreográfica, técnica, desempenho, interpretação e figurino.**

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participação no “Festival de Artes das Escolas”, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.3. A simples inscrição no “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.4. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus.

7.5. Os CDs entregues serão devolvidos às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival.

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada, somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa plausível.

7.7. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/coreógrafo na organização e condução dos alunos para entrada no palco.

7.8. As apresentações de Dança Folclórica Brasileira, Ballet de Repertório, Clássico, Contemporânea, Jazz, Dança de Rua e Dança de Salão acontecerão no palco do auditório da ETI Eurídice Ferreira de Mello. O palco tem 14,10m de largura X 6,0m de profundidade.

7.9. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, que será de inteira responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 02 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7. 10. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos.

7.11. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 23 de agosto de 2012

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 004 DO “IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” – SEMED/PMP/TO, 23 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- DANÇA

DANÇA DE SALÃO()	BALLET CLÁSSICO () BALLET REPERTÓRIO()	JAZZ ()	CONTEMPORÂNEA ()	FOLCLÓRICA ()	RUA()
-------------------	---	----------	-------------------	----------------	--------

Categoria	() Baby	() Infantil	() Juvenil	() Adulto
------------------	----------	--------------	-------------	------------

Nome da Escola:	
Nome do(s) aluno(s)	Ano de Nascimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
Nome e telefone do Professor/coreógrafo:	
Nome do Grupo:	
Nome da Coreografia:	
Duração da apresentação:	

Eu, _____, CPF _____ como Diretor(a) acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas, bem como atesto que os alunos(as) estão devidamente matriculados nesta UE.

Palmas, ____ / ____ de 2012.

Assinatura do representante

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
_____, responsável legal, pelo(a) menor
_____, aluno(a) regularmente
matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a
participação no “**IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Dança**”, evento
este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a
responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das
normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ / ____ de 2012.

Assinatura do pai/responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
_____, responsável legal, pelo(a) menor
_____, aluno(a) regularmente
matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a
participação no **IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Dança**, evento
este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a
responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das
normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ / ____ de 2012.

Assinatura do pai/responsável